



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL AMBULATORIAL

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, SMPG, sito na Rua Frei Orlando, nº 199, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão de Registro de Preços, designada pelo Decreto nº 87/2018, para análise do MVP nº 30.767/2018, recebido em 20/04/2018, onde a empresa PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA solicita a troca de marca para os itens 47 e 48 (Gaze hidrófila 7,5 x 7,5 pacote com 500, 13 fios, peso mínimo 500gr), como segue: “Assunto, Nota de Empenho nº 150100786/2018. Referente a Nota de Empenho acima, solicitamos mudança de marca para Medical Têxtil. Trata-se de produto de qualidade similar ou superior a anterior que devido a indisponibilidade do material junto a nosso fornecedor, onde o mesmo relata a falta de matéria-prima e com previsão de entrega incerta. Queremos agilizar a entrega do produto a fim de evitar possíveis prejuízos a rede Municipal e a pacientes que dependam do uso do produto. Segue amostra e registro na Anvisa para avaliação”. Tal solicitação ocorreu após a empresa ser advertida do não atendimento de Nota de Empenho em 17/04/2018 (Processo 29.210/2018). O processo de alteração de marca foi encaminhado para a Secretaria Municipal da Saúde que, em despacho constante da etapa 3 do Módulo de Virtualização de Processos (MVP), concluiu pela **possibilidade** da aceitação da marca **Medical Têxtil**: “**INFORMO QUE CONFORME ANÁLISE DO SETOR RESPONSÁVEL SERÁ ACEITO A TROCA DE MARCA** “. Todos os documentos foram juntados ao processo. A CRP acata a manifestação da SMS e para ampliar a disponibilidade de entrega mantém a marca anteriormente registrada **Mediplus** e inclui a nova **Medical Têxtil**. Assim, de acordo com as disposições contidas no Art.17 do Decreto 354/2015, a Comissão entende por **rever a marca para os itens 47 e 48**, sugerindo à Autoridade Superior a homologação da presente decisão. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão na qual a secretária, lavrou a presente Ata e assim _____ a rubrica, sendo assinada pelos demais integrantes da Comissão de Registro de Preços. x.x.x.xx.

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS